

LEI Nº 238/2017.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal o Sindicato de Professores e Demais Servidores do Município de Serrano do Maranhão, MA-SIMPRODESMA, e da outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JONHSON MEDEIRO RODRIGUES, Prefeito do Município de Serrano do Maranhão (MA)** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, o **Sindicato de Professores e Demais Servidores do Município de Serrano do Maranhão, MA-SIMPRODESMA**, registrada sob o CNPJ nº. 06.102.609/0001-58; com sede e localização na Avenida das Palmeiras S/n Centro, Sede do Município de Serrano do Maranhão-MA.

Parágrafo único – A referida entidade deverá manter suas atividades como vem atuando desde o dia 30 de agosto de 2003, e se enquadrar nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - A referida entidade deverá obrigatoriamente, uma vez ao ano, encaminhar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sobe pena da revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autêntica das alterações ocorridas no estatuto, se houver,

IV - balancete contábil e,

V – cópia da RAIS e Imposto de Renda.

Parágrafo único – Após a publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá certificado, conforme modelo aprovado pelo Poder executivo, onde deverá constar a referencia a esta Lei e as disposições constantes no Caput deste artigo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão (MA), aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


JONHSON MEDEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão